

## **INSTRUÇÃO N.º 005/2007 – SUED/SEED**

A Superintendente da Educação, no uso de suas atribuições e considerando:

- o Art.17 da Lei Complementar n.º 103/2004;
- a Resolução n.º 1457/2004-SEED;
- a Resolução n.º 2007/2005-SEED;
- a Resolução n.º 1905/2007-SEED;
- a necessidade de Formação Continuada do professor e atualização curricular; e
- a necessidade de realizar as atividades do Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE, por intermédio do Grupo de Trabalho em Rede – GTR, expede a seguinte

### **INSTRUÇÃO**

1. Os Grupos de Trabalho em Rede - GTR - constituem-se numa atividade do Programa de Desenvolvimento Educacional - PDE - e caracterizam-se pela interação virtual entre o Professor PDE e os demais professores da rede pública estadual, e busca efetivar o processo de Formação Continuada já em curso, promovido pela SEED/PDE.
2. O Professor PDE será denominado **Tutor** de um GTR, conforme sua disciplina ou área de seleção no Programa.
3. Os participantes do GTR serão previamente selecionados, sendo os Grupos organizados em ordem numérica e compostos de professores do Quadro Próprio do Magistério - QPM - em exercício na Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, conforme sua área de concurso.
4. O número máximo de participantes de cada GTR será de até 37 (trinta e sete) professores.
5. As atividades do GTR iniciarão no segundo período do PDE, e serão concluídas no mês de junho do terceiro período.
6. A carga-horária certificada, para o Professor participante do GTR, será de **60 (sessenta) horas**, equivalente a **09 (nove) pontos** para progressão no Plano de Carreira da Tabela de Vencimentos.
7. A confirmação do Professor para a adesão ao GTR, será realizada de forma On line, por meio do link *Grupo de Trabalho em Rede*, no sítio ([www.pde.pr.gov.br](http://www.pde.pr.gov.br)).

## **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO**



8. Será considerado DESISTENTE do GTR, o professor que não confirmar a sua adesão no período estabelecido em informativo específico do Programa.
9. Os GTR foram organizados de acordo com os critérios abaixo relacionados:
  - 9.1 Para todas as Disciplinas Curriculares/Áreas, exceto Gestão:
    - I. ser da mesma área do PDE;
    - II. ser regente de classe;
    - III. ter menor tempo de serviço na Rede Estadual.
  - 9.2 Para a área de Gestão Escolar:
    1. ser Diretor/Diretor Auxiliar ou atuante no NRE ou na SEED;
    2. ter menor tempo de serviço na Rede Estadual;
  - 9.3 Para o desempate na composição dos Grupos:
    - I. ter menor referência na Tabela de Vencimentos;
    - II. ter idade mais avançada em relação aos Professores da Área do PDE.
10. As vagas geradas por desistência serão preenchidas pelos professores classificados e ainda não inscritos nos GTR.
11. As disciplinas técnicas da matriz curricular dos cursos de Educação Profissional, estão agrupadas de acordo com o anexo I.
12. As atividades serão desenvolvidas à distância, em ambiente virtual, utilizando a Plataforma MOODLE.
13. Os professores participantes do GTR, receberão um *Guia Próprio* com orientações sobre o funcionamento da referida Plataforma.
14. Os professores participantes do GTR poderão solicitar apoio aos Assessores da Coordenação Regional de Tecnologia em Educação - CRTE - desde que, previamente agendado no seu respectivo NRE.
15. Para obtenção da certificação, o professor participante do GTR deverá:
  - I. ter realizado a confirmação On line de sua adesão ao grupo;
  - II. permanecer no GTR de inscrição até o seu término;
  - III. participar de todas as atividades propostas pelo Tutor do GTR, para cumprimento de sua carga-horária;
  - IV. cumprir as atividades destinadas ao GTR, conforme cronograma estabelecido e acompanhado pelo Tutor;
  - V. ter parecer avaliativo favorável à certificação.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO**



16. Cabe aos Professores PDE/Tutores:

- I. cumprir a carga horária estabelecida pelo Programa para o GTR;
- II. encaminhar materiais (documentos, textos, entre outros) aos respectivos participantes do GTR;
- III. acompanhar as atividades do GTR, registrando-as de acordo com as orientações da Coordenação Estadual do PDE;
- IV. encaminhar ao representante do PDE no NRE, *Relatório de acompanhamento de atividades* de cada participante do Grupo, por Módulo;
- V. enviar ao NRE, *Pareceres Avaliativos* do processo de interação de cada participante do seu GTR, ao final de cada Período, respectivamente, em dezembro e junho, conforme orientação definida pela Coordenação Estadual do Programa e CCPE;
- VI. após a finalização das atividades do seu GTR, enviar ao seu respectivo NRE a *Relação Final* dos professores que concluíram o processo de interação proposto.

17. Cabe ao representante do PDE no NRE:

- I. auxiliar os Tutores na organização do trabalho e desenvolvimento do GTR, com suporte adequado da CRTE;
- II. receber, verificar e encaminhar à Coordenação Estadual do Programa, os *Relatórios* e *Pareceres* entregues pelo Tutor;
- III. enviar à CCPE a *Relação Final* dos professores que concluíram as atividades dos GTR;
- IV. informar e divulgar os GTR aos professores da sua jurisdição, por intermédio dos documentadores escolares, assistentes de área, diretores e equipes pedagógicas.

18. Fica estabelecido, que o Professor PDE Titulado não realizará a atividade de Tutoria do GTR, e em substituição a carga horária de 64 h, ele desenvolverá uma ação educacional, orientada institucionalmente por instrumento próprio.

19. As orientações quanto ao funcionamento do Grupo de Trabalho em Rede serão devidamente atualizadas, considerando as necessidades decorrentes no desenvolvimento do Programa.

20. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Educação e Coordenação Estadual do PDE.

Curitiba, 15 de agosto de 2007.

Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde  
**Superintendente da Educação**

ANEXO I

Área Técnica	Área PDE
ADMINISTRACAO	Disciplinas Técnicas
ADMINISTRACAO E ECONOMIA RURAL	Disciplinas Técnicas
ADMINISTRACAO RURAL	Disciplinas Técnicas
AGRICULTURA	Disciplinas Técnicas
AGROINDUSTRIA	Disciplinas Técnicas
ANALISE QUIMICA	QUÍMICA
CARACT.DESENVOLV.DEF.MENTAL	Educação Especial
COMUNICACAO E ARTE	Arte
CONSTRUCAO CIVIL	FÍSICA
CONTABILIDADE GERAL	Disciplinas Técnicas
DESENHO	Disciplinas Técnicas
DESENHO E TOPOGRAFIA	Disciplinas Técnicas
DIREITO E LEGISLACAO	Disciplinas Técnicas
ECONOMIA	Disciplinas Técnicas
ECONOMIA E FINANÇAS	Disciplinas Técnicas
EDUCACAO ESPECIAL	Educação Especial
ELETROELETRONICA	FÍSICA
ELETROMECHANICA	FÍSICA
ELETROMECHANICA INDUSTRIAL	FÍSICA
ELETRONICA	FÍSICA
ELETROTECNICA	FÍSICA
ENFERMAGEM	BIOLOGIA
ENFERMAGEM CIRURGICA	BIOLOGIA
ENGENHEIRO AGRONOMO	Disciplinas Técnicas
ESTADISTICA	MATEMÁTICA
FARMACIA	QUÍMICA
FLORESTAL	Disciplinas Técnicas
FORMACAO PARA O MAGISTERIO	PEDAGOGIA
GESTAO	Disciplinas Técnicas
GESTAO DE NEGOCIOS	Disciplinas Técnicas
GESTAO PORTUARIA	Disciplinas Técnicas
HISTORIA DA EDUCACAO	PEDAGOGIA
INFORMATICA	Disciplinas Técnicas
INFORMATICA	Disciplinas Técnicas
INIC.TEC.INDUSTRIAIS	Disciplinas Técnicas
INICIACAO AO TRABALHO	Disciplinas Técnicas
MECANICA	FÍSICA
MEIO AMBIENTE	BIOLOGIA
NUTRICAO	BIOLOGIA
PATOLOGIA CLINICA	BIOLOGIA
PECUARIA	BIOLOGIA
PRATICA DE ESCRITORIO	Disciplinas Técnicas
PROCESSAMENTO DE DADOS	Disciplinas Técnicas
PRODUCAO DE ACUCAR E ALCOOL	QUÍMICA
SECRETARIADO	Disciplinas Técnicas
SEGURANCA DO TRABALHO	Disciplinas Técnicas
SOCIOLOGIA DA EDUCACAO	PEDAGOGIA
TECNICAS COMERCIAIS	Disciplinas Técnicas
TECNICAS INDUSTRIAIS	Disciplinas Técnicas
TEORIA E PRAT.DE ENS.PRIMARIO	PEDAGOGIA
TOPOGRAFIA	Disciplinas Técnicas
TURISMO E HOSPITALIDADE	Disciplinas Técnicas
TURISMO RURAL	Disciplinas Técnicas